



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO 30/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

PROCESSO Nº. 23381.010553.2021-71

TERMO ADITIVO 02/2023 AO
CONTRATO 30/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA PARAÍBA E A FUNDAÇÃO DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E
CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC-PB.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2023, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no **CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75**, situada na Avenida João da Mata, n.º 256 - Jaguaribe, em João Pessoa/PB - CEP: 58.015-020 neste ato representado pelo Reitora **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, CPF: 610.011.984-68 e RG: 1.070.380 SSDS/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.943/0001-53, sediada na Av. Piauí, 75 - Bairro dos Estados - CEP: 58.030-331, João Pessoa – PB, aqui representada por seu Superintendente, o Sr. **DANIEL DE MACEDO SOARES**, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente Contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº **23381.010553.2021-71**, nos documentos pertinentes, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da DISPENSA Nº 008/2021 – REITORIA - IFPB, realizada nos termos das Leis Federais n.º 8.666, de 21.06.93, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **30/2021** já mencionado no preâmbulo, alterando a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 30/2021, para dar continuidade à prestação de serviços de apoio (inclusive na gestão administrativa e financeira, à execução da Ação de Extensão denominado: **“Qualifica Mais Progredir”**, oriundo do Termo de Execução Descentralizado MEC/FNDE n.º 10598, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **21/08/2023 a 01/12/2024**, em função do Termo Aditivo de prazo ao TED nº 10598.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES – A contratada obriga-se a cumprir as disposições determinadas pela contratante quanto à forma de prestação de contas da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA MENSURAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS PRESTADOS E O VALOR DO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA PELO TRABALHO DESENVOLVIDO. – Os pagamentos à CONTRATADA, referente aos serviços de apoio administrativo e financeiro, deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas e conforme a comprovação das despesas constantes no planilhamento das despesas operacionais administrativas.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

DANIEL DE MACEDO SOARES
Superintendente - FUNETEC
CONTRATADO